

Sorocaba, 16 de março de 2021.

**A**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – HOSPITAL EVANGÉLICO**  
**Divisão de Licitações e Compras**

**REF.: COTAÇÃO PRÉVIA Nº: 01/2021**

**CONVÊNIO Nº: 900653/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

A **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.334.156/0001-66, domiciliada na Rua Solange Victoretti, nº 160 – Jd. Ipê - CEP: 18017-008 – Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pelas razões de fato e de direito adiante aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

**I – DOS FATOS**

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Cotação Prévia Nº 01/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

2. A Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:

2.1 Solicitação de características não essenciais que apenas diminuem a concorrência e ausência de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido;

3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

**II – DO DIREITO**

**1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS**

**ITEM 02 – ELETROCARDIOGRAFO**

O descritivo deixa de solicitar bateria interna, por esse motivo, acaba por não especificar a autonomia que deve ter essa bateria e nem a tensão de alimentação do equipamento. O mesmo ocorre com a solicitação de memória e tela, não foi especificada a quantidade de exames que o equipamento deve ser capaz de armazenar nem o tamanho mínimo, resolução e quantidade de ondas que a tela deve ser capaz de exibir simultaneamente.

Além disso, apesar de ter sido solicitado cabo de ECG, é importante mencionar a quantidade de vias que esse cabo deve possuir, pois existem eletrocardiógrafos no mercado que imprimem as doze derivações, como é solicitado, mas com cabo de 5 vias, de maneira que para realizar o exame de doze derivações é necessário alterar o eletrodo da quinta via para as posições das derivações precordiais. Tal característica resulta em enorme perda de tempo para a equipe e transtorno desnecessário para o paciente.

Foi solicitado produto com impressão direta no equipamento, no entanto, deixa de especificar a resolução da mesma, dando margem a interpretações que não necessariamente vão atender à necessidade da instituição.

Ainda, o descritivo se repete ao longo das especificações, o que interfere na interpretação das necessidades solicitadas, deixando margem para duplicidades desnecessárias.

---

**MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**MATRIZ**

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111  
Rua Solange Victoretti, 160 - Jd. Ipê  
Sorocaba / SP CEP: 18017-008  
**F: 15 – 3237 4414**

**FILIAL**

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8  
Rua Antonina de Castro Faria, 340 - Monte Castelo  
Campo Grande / MS CEP: 79010-370  
**F: 67 – 3046 4444**



Por fim, demais especificações como o tipo de comunicação com o computador que o equipamento deve oferecer - exportação em formato PDF, por exemplo - não foram mencionados.

### ITEM 05 – MONITOR MULTIPARÂMETROS

O descritivo, apesar de especificar os parâmetros que devem ser monitorados, não especifica as faixas de medição desses parâmetros.

Além disso, não menciona o perfil de paciente que deve ser monitorado e tampouco os acessórios que devem acompanhá-lo, dessa maneira, qualquer empresa atendendo plenamente ao edital, poderia fornecer o equipamento sem os acessórios necessários para captação dos sinais vitais dos pacientes.

Também não especifica a tensão de alimentação do equipamento e nem os detalhes da tela de monitoração, como a resolução, que é fundamental para detecção de arritmias, e quantidade mínima de ondas exibidas simultaneamente, que determina todos os parâmetros que o profissional poderá acompanhar em tempo real.

Assim como no equipamento citado acima, o descritivo se repete ao longo das especificações, o que interfere na interpretação das necessidades solicitadas, deixando margem para duplicidades desnecessárias.

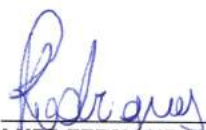
A ausência de especificações técnicas essenciais utilizadas para a aquisição de produtos aumenta, além da probabilidade de aquisição de produtos que possivelmente não atenderiam às necessidades clínicas e operacionais do requisitante, também a probabilidade de ocorrer desperdício de somas em recursos e horas de trabalho dos funcionários do setor público – ônus o qual seria resultante de aquisições através de ofertas que simplesmente atenderam a características mal ou pouco detalhadas.

### III – DO PEDIDO

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Sejam revistas as especificações dos itens supracitados, acrescentando detalhamentos técnicos relevantes e retirando exigências descartáveis, de modo que propicie somente a oferta de equipamentos capazes de atender às necessidades do órgão, conforme princípios da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido;

Termos em que  
Pede e Espera Deferimento.



**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**  
Procurador  
RG: 47.889.886-1  
CPF: 392.009.568-58

---

#### MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

##### MATRIZ

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111  
Rua Solange Victoretti, 160 · Jd. Ipê  
Sorocaba / SP CEP: 18017-008  
**F: 15 – 3237 4414**

##### FILIAL

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8  
Rua Antonina de Castro Faria, 340 · Monte Castelo  
Campo Grande / MS CEP: 79010-370  
**F: 67 – 3046 4444**





**Mackenzie**

Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

Ofício nº 075/2021/SHE

Dourados/MS, 25 de março de 2021.

À

**MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ Nº 62.334.156/001-66**

**Rua Solange Victoretti, nº 160, Jardim Ipê**

**CEP 18017-008**

**Sorocaba/SP**

**Assunto:** Decisão a Impugnação datada dia 16/03/2021 e recebido dia 18/03/2021, referente ao Edital da Cotação Prévia de Preços nº 01/2021 - Convênio nº 900653/2020.

**Prezado (a) Senhor (a),**

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE**, com nome fantasia Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, inscrito no CNPJ sob o n: 03.604.782/0001-66, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81, Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, via de seu representante legal, nomeado nos termos estatutários, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Recurso Administrativo, encaminhar-lhe cópia da decisão da Equipe Técnica de Execução do Convênio nº 900653/2020 designados pela Portaria nº 01/2021, para conhecimento.

Atenciosamente,

**Wesley Macêdo Ferreira**  
**Superintendente**

**Associação Beneficente Douradense**  
**CNPJ nº 03.604.782/0001-66**



## DECISÃO

Versa sobre Impugnação, apresentada pela empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.334.156/0001-66, contra o Edital da Cotação Prévia de Preços nº 01/2021, alusivo ao Convênio nº 900653/2020, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e esta Associação Beneficente Douradense.

Arguiu a empresa impugnante que, a descrição técnica dos equipamentos Eletrocardiógrafo (Item 02) e Monitor Multiparâmetros (Item 05) constante no Edital da Cotação Prévia de Preços nº 01/2021, possui características que remete a interpretações dúbias, pleiteando que as especificações dos equipamentos sejam revisadas, objetivando evitar aquisições de equipamentos que possivelmente não atenderia as necessidades desta Associação.

Primeiramente cumpre salientar que, a proposta/plano de trabalho nº 903604/20-001, que deu origem ao Edital impugnado, passou pelo crivo do Ministério da Saúde, ou seja, foi devidamente aprovado e emitido parecer técnico de mérito e econômico financeiro FAVORÁVEL contemplando inclusive as características técnicas dos equipamentos descrito no Edital da Cotação Prévia de Preços nº 01/2021.

Nesse mesmo sentido, oportuno ressaltar que, quando é realizado o cadastramento de proposta/plano de trabalho no sistema de cadastro de proposta e projetos de investimento do Ministério da Saúde, o campo “especificação técnica” NÃO é editável, as características técnicas especificadas na proposta encontram-se já previamente definidas na forma de múltipla escolha (agrupadores), sendo assim, a Instituição somente possui a opção de selecionar as informações já existentes.

Logo, resta demonstrado que o edital previamente publicado por esta Instituição, seguiu aos ditames aprovados pelo Ministério da Saúde.

Entretanto, visando a aplicação dos recursos do Convênio nº 900653/2020 de forma eficiente com fito de atender as necessidades desta Instituição, a equipe técnica delibera a favor da revisão das especificações técnicas dos equipamentos, no sentido de detalhar se possível toda a



**Mackenzie**  
Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

especificação técnica de cada equipamento compatibilizando com as características já predefinidas e aprovadas pelo Ministério da Saúde sem alterar o porte e/ou valor.

Ao exposto, a Equipe Técnica julga parcialmente procedente a impugnação apresentada pela empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N° 62.334.156/001-66, no sentido de revisar as especificações técnicas dos equipamento referente ao Convênio n° 900653/2020, compatibilizando com as características já predefinidas e aprovadas pelo Ministério da Saúde sem alterar o porte e/ou valor, ficando a cargo desta equipe proceder com os trâmites necessários para anulação do Edital da Cotação Prévia de preços n° 01/2021, bem como em momento oportuno publicar novo edital de Cotação Prévia de Preços.

Dourados/MS, 25 de março de 2021.

*Cristina dos Reis Oliveira*

Cristina dos Reis Oliveira

*Kássila Teixeira Leite Ribeiro*

Kássila Teixeira Leite Ribeiro

*Thais e. Dambrós*

Thais Carvalho Dambrós

*Fernanda Pires*

Fernanda Pires Benetti

*Roberto C. Pereira*

Roberto C. Pereira